

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 491/2019**

- 1 - Nos termos do disposto nos artigos 90.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, diploma que regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho, de acordo com o previsto no artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 21/2009/M, de 4 de agosto, e 39/2012/M, de 21 de dezembro, é alterada a autorização de serviço externo de saúde no trabalho do tipo privado, concedida pelo meu Despacho n.º 269/2018, de 14 de agosto, publicado no JORAM, II Série, n.º 126, de 22 de agosto, referente à empresa 100 INSTABILIDADE, LDA., que usa a designação comercial WorkClinic, Saúde Ocupacional, com o número de identificação de pessoa coletiva 514 928 239, com sede à Rua Tenente Domingos João Cardoso, n.º 16, 9060-138, Funchal, estabelecimento fixo à Rua Câmara Pestana, n.º 32, 1.º andar, 9000-043, Funchal e unidade móvel da marca IVECO, modelo 35C11V E, com a matrícula 70-16-PE, vistoriada a 27 de novembro de 2019, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.
- 2 - O serviço externo de saúde no trabalho a abrange as atividades dos setores do comércio e serviços e as atividades ou trabalhos de risco elevado constantes da lista em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante para os devidos efeitos legais.
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho n.º 491/2019, de 11 de dezembro

Lista das atividades ou trabalhos de risco elevado admitidas (CAE)

(de acordo com o artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação)

- Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia - alínea e);
 - Atividades de indústria siderúrgica e construção naval - alínea f);
 - Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões - alínea g);
 - Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos - alínea h);
 - Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes - alínea i);
 - Atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução - alínea j);
 - Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4 - alínea l);
 - Trabalhos que envolvam exposição a sílica - alínea m).
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM
- Aviso n.º 682/2019**
- Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 19 de novembro de 2019, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Psicologia, para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que foi ocupado com recurso a programas de emprego, previsto no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019, aberto pelo Aviso n.º 301/2019, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 125, de 26 de julho, que se encontra disponível para consulta no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 2.º andar, e disponibilizada na página eletrónica (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>), a lista com os resultados obtidos pelos candidatos.
- Consideram-se ainda notificados do ato da homologação da lista de ordenação final todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.
- Na sequência do referido procedimento concursal supra identificado foi, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definitiva para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, conforme as alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aplicável à Região Autónoma da Madeira por força do artigo n.º 41, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, com a Licenciada Joana Carolina Dória Fernandes, com efeitos ao dia útil seguinte à publicação do aviso no JORAM, ficando posicionada na 2.ª posição e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 155-C/2008, de 31 de dezembro.